



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL Nº 065/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMPORTAMENTO - 2018/2

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a monitoria voluntária, conforme Resolução Nº 348 da UCPel.

1. Requisitos para inscrição

- 1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento da UCPel;
- 1.2 Comprovar o aproveitamento na disciplina em que a monitoria será exercida, com média final igual ou superior à 7,0 (conceito C).

2. Modalidades de inscrição

- 2.1 Modalidade preferencial exclusiva: o aluno concorre, exclusivamente, à monitoria voluntária;
 - O aluno só poderá se inscrever em uma disciplina por semestre.
 - Para monitoria na modalidade voluntariado não há restrições quanto à concessão de benefícios remunerados e bolsas de qualquer natureza;

3. Vagas

3.1 Centro de Ciências da Saúde

Código	Disciplina	Monitores voluntários
P10109	Didática	1
P10110	Bioestatística II	1
P10108	Práticas em Bioestatística	1

4. Cronograma e prazos

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Início das Inscrições	01/08/2018	Formulário de Inscrição
Término das Inscrições	08/08/2018 às 17h	
Entrevistas	09/08/2018	Serão marcadas diretamente com os professores responsáveis pelas disciplinas.
Resultado final	10/08/2018	SAPU
Entrega do Termo de Compromisso	13/08/2018	Central de Atendimento - das 9h15min às 21h15min
Período da atividade de monitoria	20/08/2018 a 07/12/2018	
Preenchimento do formulário de efetividade do aluno monitor	Coordenador/Orientador, todo dia 15 de cada mês	Formulário de Avaliação dos Monitores

5. Critérios para seleção dos candidatos

- 5.1 Entrevista – a entrevista, abordará itens pertinentes ao componente curricular objeto da monitoria, versando sob questões do curso e da Universidade. Peso: 10,0;
- Em condições de igualdade de atendimento aos requisitos exigidos, terá preferência o candidato que houver cumprido o maior número de créditos acadêmicos;
 - Diante do não preenchimento das vagas, será facultada a abertura de nova seleção;
 - Se não houver vagas disponíveis em quaisquer das modalidades escolhidas o candidato não será selecionado.

6. Compromissos do Monitor

- 6.1 Para cada monitoria, o aluno deverá exercer até 10 horas semanais de atividade;
- 6.2 O monitor deverá auxiliar e participar, juntamente com o professor responsável pelo componente curricular, no preparo e no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem teóricas ou práticas;
- 6.3 Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem;
- 6.5 Apresentar, ao professor responsável pelo componente curricular em que atuou, relato de experiência na monitoria desenvolvida;
- 6.6 Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao professor orientador;
- 6.7 Entrega dos termos de compromissos no prazo e local estipulado no cronograma, item 9 (nove) deste edital.
- O aluno que não entregar o Termo de Compromisso até o prazo estabelecido perderá a vaga para o próximo candidato classificado na mesma disciplina;

7. É vedado ao bolsista

- 7.1 Ministras aulas;
- 7.2 Participar da avaliação dos alunos, elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação;
- 7.3 Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos ao professor;
- 7.4 Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do professor;
- 7.5 Acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular.

8. São causas de desligamento do regime de monitoria

- 8.1 Mostrar-se omissa no desempenho de suas funções;
- 8.2 Ter praticado infração punível com pena disciplinar;
- 8.3 Solicitar, mediante documento, o seu desligamento;
- 8.4 Não cumprir o Código de Ética da UCPel.

9. Compromissos do Orientador/Professor

- 9.1 Acompanhar o trabalho dos monitores;
- 9.2 Reunir-se, pelo menos quinzenalmente, com o(s) monitor(es) sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria;
- 9.3 Informar ao final do semestre a efetividade do(s) monitor(es) para efeito de certificação através do [formulário eletrônico da avaliação dos monitores](#).
 - Ao encaminhar avaliação no formulário eletrônico, informar a carga horária relativa ao período avaliado;
- 9.4 Identificar eventuais desvios na execução do trabalho de monitoria e propor medidas corretivas;

10. Certificação

- 10.1 O aluno monitor que concluir 10 horas semanais de atividades exercidas durante um semestre, receberá certificado com o registro da atividade e poderá utilizar o comprovante como forma de cumprimento de 2 créditos em outras atividades, exigidos para o Doutorado.
- 10.2 Os monitores que não cumprirem a carga horária semanal, somente terão direito a um atestado de participação da monitoria.
 - A atividade de monitoria não estabelece vínculo empregatício com a UCPel.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.



Prof.ª Patrícia Haertel Giusti
Pró-Reitora Acadêmica